**PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**Terça Feira, 11 de Julho de 2023 - 19:00 horas.**

| | | |
|---|---|---|
| **ABERTURA** | | |
| | Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão. | **Autoridades presentes:** |
| | Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte | **Vereadores ausentes:** |
| | Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária (anterior) | |
| | Colocar em votação e declarar se aprovada ou não. | **Resultado da votação** |
| **MATÉRIA EM EXPEDIENTE** | | |
| **Oficio nº106/2023 do Executivo Municipal.**<br>Projeto de Lei nº026/2023 do Executivo Municipal (baixar para as comissões) | | |
| **Oficio nº108/2023 do Executivo Municipal.**<br>Projeto de Lei nº027/2023 do Executivo Municipal (baixar para as comissões) | | |
| **Oficio nº109/2023 do Executivo Municipal.**<br>Projeto de Lei nº028/2023 do Executivo Municipal (baixar para as comissões) | | |

| | |
|---|---|
| **CONSIDERAÇÕES FINAIS** | |
| | Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 18 de Julho de 2023 (terça-feira) às 19:00 horas. |

**Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.**

Ata da vigésima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2023. Aos quatro dias do mês de julho de 2023, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento a presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, constatada a presença de todos os vereadores o Senhor Presidente: Vanderson Rodrigo Zanini, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura da ata da vigésima primeira sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Logo, o contador legislativo Israel Corlassoli apresentou o balancete financeiro relativo ao mês de junho de 2023 à todos os presentes. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente: Requerimento nº011/2023 em nome de todos os vereadores. Requerendo ao DER-PR informações sobre a duplicação na BR no trevo de Renascença-PR. Aprovado por unanimidade. Seguindo a Pauta em Ordem do Dia: Matéria em segunda discussão e votação: Projeto de Lei nº025/2023 do Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade. Após comunicados gerais nas Considerações Finais o Sr. Presidente convocou todos os Vereadores a comparecerem na próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 11 de julho de 2023 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Adão Petriz de Oliveira, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.

Ofício nº 106/2023

Renascença, 05 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
**Vanderson Rodrigo Zanini**
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

**Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 026/2023**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo alterar a finalidade das Emendas Impositivas Individuais 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2022 do Legislativo Municipal junto ao Plano Plurianual-PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e à Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023,** como segue:

Finalidade Original: Custeio de APARELHOS AUDITIVOS;

Nova finalidade (redirecionamento/remanejamento): Custeio de **CIRURGIAS ELETIVAS**.

Valor redirecionado/remanejado: R$ 149.765,00 (cento e quarenta e nove mil, e setecentos e sessenta e cinco reais), da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Justificativa da presente alteração:
A motivação para a o presente redirecionamento/remanejamento da finalidade das respectivas emendas individuais veio da Secretaria Municipal de Saúde, onde foi levantado que não precisará mais haver dispêndios com custeio de Aparelhos Auditivos até o final de 2023, pois já foi sanada essa necessidade. Como haverá sobras dos recursos antes destinados ao custeio de aparelhos auditivos, foi verificado que ainda há carência de recursos para o custeio de CIRURGIAS ELETIVAS, por isso o redirecionamento/remanejamento do valor de R$ 149.765,00 para essa área.

Junto ao presente segue o ANEXO I, o qual demonstra as emendas de forma original e como ficaram após a respectiva alteração.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa Urgência, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Idalir João Zanella**
**Prefeito**

# PROJETO DE LEI Nº 026/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a finalidade das Emendas Impositivas Individuais 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2022 do Legislativo Municipal junto ao Plano Plurianual-PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e à Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Altera a **finalidade** das Emendas Impositivas Individuais 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2022 do Legislativo Municipal junto ao **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 149.765,00 (cento e quarenta e nove mil, e setecentos e sessenta e cinco reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | **Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres) | |
| 0801 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103010034.2.033 | Transferências aos CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS (CRE/ARSS), E INTERGESTORES DE SAÚDE | | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | | 149.765,00 |
| **TOTAL** | | | **149.765,00** |

**Art. 2º)** – Os recursos de que trata o Art. 1º, sua finalidade será redirecionada da seguinte forma conforme abaixo especificado e disposto no **ANEXO I** ao presente:

| Tipo e Número da Emenda | Funcional Programática (+) Natureza da Despesa (Rubrica) | Fonte de Recursos | Finalidade (ORIGINAL) | Nova Finalidade: (REDIRE-CIONADA) | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Impositiva Individual Nº 001/2022 | FUNCIONAL PROGRAMÁTI-CA: 08.01 - 10.301.0034.2.033 Transferências aos CONSÓRCIOS INTERMUNICI-PAIS (CRE/ARSS), E INTERGESTORES DE SAÚDE<br><br>RUBRICA: 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público | **000** – Recursos Ordinários (Livres) | Custeio de Aparelhos Auditivos | Custeio de **Cirurgias Eletivas** | 21.395,00 |
| Impositiva Individual Nº 002/2022 | | | | | 21.395,00 |
| Impositiva Individual Nº 003/2022 | | | | | 21.395,00 |
| Impositiva Individual Nº 004/2022 | | | | | 21.395,00 |
| Impositiva Individual Nº 005/2022 | | | | | 21.395,00 |
| Impositiva Individual Nº 006/2022 | | | | | 21.395,00 |
| Impositiva Individual Nº 007/2022 | | | | | 21.395,00 |
| **Total do valor das Emendas Individuais redirecionadas para Cirurgias Eletivas - R$** | | | | | **149.765,00** |

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

**Idalir João Zanella**
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N.º 026/2023**

**RENASCENÇA, 05 DE JUHO DE 2023**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 026/2023**, que trata da alteração da finalidade das Emendas Impositivas Individuais 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2022 do Legislativo Municipal junto ao **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, à **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e à **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo alterar a finalidade das Emendas Impositivas Individuais 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2022 do Legislativo Municipal junto ao Plano Plurianual-PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e à Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023,** como segue:

Finalidade Original: Custeio de APARELHOS AUDITIVOS;

Nova finalidade (redirecionamento/remanejamento): Custeio de **CIRURGIAS ELETIVAS**.

Valor redirecionado/remanejado: R$ 149.765,00 (cento e quarenta e nove mil, e setecentos e sessenta e cinco reais), da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Justificativa da presente alteração:

A motivação para a o presente redirecionamento/remanejamento da finalidade das respectivas emendas individuais veio da Secretaria Municipal de Saúde, onde foi levantado que não precisará mais haver dispêndios com custeio de Aparelhos Auditivos até o final de 2023, pois já foi sanada essa necessidade. Como haverá sobras dos recursos antes destinados ao custeio de aparelhos auditivos, foi verificado que ainda há carência de recursos para o custeio de CIRURGIAS ELETIVAS, por isso o redirecionamento/remanejamento do valor de R$ 149.765,00 para essa área.

Junto ao presente segue o ANEXO I, o qual demonstra as emendas de forma original e como ficaram após a respectiva alteração.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto com certa **Urgência**, antecipamos agradecimentos.

**Idalir João Zanella**
Prefeito Municipal

Ofício nº 108/2023

Renascença, 05 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
**Vanderson Rodrigo Zanini**
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

**Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 027/2023**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2023, referente às seguintes **Fontes:**
**Fonte: 3839** – CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Desenvolvimento/Fomento do Setor Agropecuário – Recursos do **Exercício Anterior**; e
**Fonte: 839** – CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Desenvolvimento/Fomento do Setor Agropecuário – Recursos **do Exercício**.

Após o processo de compra das máquinas e equipamentos para o setor agropecuário, cujos recursos foram repassados ao Município através do Convênio nº 902105/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), houve grande economia nos preços pela forte concorrência junto ao certame licitatório. E este fato resultou em SOBRAS de recursos do Convênio, cujas sobras deverão ser OBRIGATORIAMENTE devolvidas pelo Município ao MAPA-Ministério da Agricultura e Pecuária através da Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, da seguinte forma:

| RUBRICA | FONTE | ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.93.00 | 3839 | Sobras Exercício Anterior (Superávit Financeiro de 2022) | 74.041.20 |
| 3.3.90.93.00 | 3839 | Sobras Exercício Anterior (Superávit Financeiro de 2022) | 111.90 |
| 3.3.90.93.00 | 839 | Prováveis Rendimentos em Aplicações Financeiras a serem auferidos em 2023 | 6.000.00 |
| **VALOR TOTAL.....R$** | | | **80.153,10** |

**Observação: Parte desses recursos das sobras de 2022 (R$ 41.341,84) sua aplicação já foi aprovada por esta Colenda Casa de Leis em 2023 para aquisição de equipamentos através da Rubrica: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente, através do PL 008/2023, o qual se transformou na Lei nº 1838 de 12/04/2023. Porém desse montante, R$ 111,90 foi ESTORNADO da Rubrica: 4.4.90.52.00 por ter sido utilizado apenas o montante de R$ 41.229,94 em 2023 na aquisição de Equipamentos Agrícolas. Desta forma, esta sobra de R$ 111,90 também vai ter que ser devolvida ao MAPA, por isso o pedido de autorização para o Município poder empenhar na Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.**

Anexo ao presente segue: - RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2022 (Expedido pelo TCE-PR), o qual contém o saldo de 2022 da Fonte: 839 na ordem de R$ 115.383,04.

.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa Urgência, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Idalir João Zanella**
**Prefeito**

# PROJETO DE LEI Nº 027/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 80.153,10 (oitenta mil, cento e cinquenta e três reais, e dez centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | **SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2022** **Fonte: 3839 –** CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário | |
| 0501 | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | | |
| 2060800111.006 | Projetos de agropecuária | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | 74.041,20 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | 111,90 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | **Fonte: 839 –** CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário | 6.000,00 |
| **TOTAL** | | | **80.153,10** |

**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022),** conforme abaixo especifica:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Orçado | Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita | Valor já utilizado para Suplementação | Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO<br><br>Fonte: 839 | **SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2022**<br>**Fonte: 3839 –**<br>CEF C/C 71019-5<br>Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário | 0,00 | 115.383,04 | 41.229,94 | 74.153,10 |
| **TOTAIS.....R$** | | **0,00** | **115.383,04** | **41.229,94** | **74.153,10** |

**II – Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária,** conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | **FONTE: 000**<br>Recursos Ordinários (Livres) | |
| 0301 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0412200032.003 | Manutenção das atividades e serviços administrativos | | |
| 3.3.90.39.00 (39) | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | | 6.000,00 |
| **TOTAL** | | | **6.000,00** |

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

**Idalir João Zanella**
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N.º 027/2023**

**RENASCENÇA, 05 DE JULHO DE 2023**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 027/2023**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2023, referente às seguintes **Fontes:**
**Fonte: 3839** – CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Desenvolvimento/Fomento do Setor Agropecuário – Recurso do **Exercício Anterior**; e
**Fonte: 839** – CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Desenvolvimento/Fomento do Setor Agropecuário – Recurso **do Exercício**.

Após o processo de compra das máquinas e equipamentos para o setor agropecuário, cujos recursos foram repassados ao Município através do Convênio nº 902105/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), houve grande economia nos preços pela forte concorrência junto ao certame licitatório. E este fato resultou em SOBRAS de recursos do Convênio, cujas sobras deverão ser OBRIGATORIAMENTE devolvidas pelo Município ao MAPA-Ministério da Agricultura e Pecuária através da Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, da seguinte forma:

| RUBRICA | FONTE | ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.93.00 | 3839 | Sobras Exercício Anterior (Superávit Financeiro de 2022) | 74.041,20 |
| 3.3.90.93.00 | 3839 | Sobras Exercício Anterior (Superávit Financeiro de 2022) | 111,90 |
| 3.3.90.93.00 | 839 | Prováveis Rendimentos em Aplicações Financeiras a serem auferidos em 2023 | 6.000,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$** | | | **80.153,10** |

**Observação: Parte desses recursos das sobras de 2022 (R$ 41.341,84) sua aplicação já foi aprovada por esta Colenda Casa de Leis em 2023 para aquisição de equipamentos através da Rubrica: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente, através do PL 008/2023, o qual se transformou na Lei nº 1838 de 12/04/2023. Porém desse montante, R$ 111,90 foi ESTORNADO da Rubrica: 4.4.90.52.00 por ter sido utilizado apenas o montante de R$ 41.229,94 em 2023 na aquisição de Equipamentos Agrícolas. Desta forma, esta sobra de R$ 111,90 também vai ter que ser devolvida ao MAPA, por isso o pedido de autorização para o Município poder empenhar na Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.**

Anexo ao presente segue: - RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2022 (Expedido pelo TCE-PR), o qual contém o saldo de 2022 da Fonte: 839 na ordem de R$ 115.383,04.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos e solicitamos URGÊNCIA pelo adiantado da referida obra.

**Idalir João Zanella**
Prefeito Municipal

Ofício nº 109/2023

Renascença, 07 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
**Vanderson Rodrigo Zanini**
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença – PR

**Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 028/2023**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciaçao de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 028/2023, que autoriza o Executivo Municipal realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Nutricionista, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidades quanto à manutenção do serviço público, decorrente de vacância de cargo, bem como para substituição dos servidores efetivos que eventualmente sejam afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público

Solicitamos a **urgência para a apreciação do Projeto**, conforme possibilita o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Renascença, considerando a solicitação de exoneração da atual nutricionista para a data de 31 de julho.

Atenciosamente,

**Idalir João Zanella**
**Prefeito**

# PROJETO DE LEI Nº 028, DE 06 DE JULHO DE 2023

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Nutricionista e formação de cadastro de reserva.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Nutricionista, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidades quanto à manutenção do serviço público, decorrente de vacância de cargo, bem como para substituição dos servidores efetivos que eventualmente sejam afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.

**Art. 2º.** As contratações de que trata o art. 1º desta Lei terão a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual ou inferior período.

**Art. 3º.** O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Renascença, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.**

**Idalir João Zanella**
**Prefeito**

**MENSAGEM Nº 028, DE 06 DE JULHO DE 2023**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que tem por objeto a autorização para realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Nutricionista Temporário, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidades quanto à manutenção do serviço público, decorrente de vacância de cargo, bem como para substituição dos servidores efetivos que eventualmente sejam afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Tal contratação justifica-se na medida em que a Nutricionista efetiva lotada na Secretaria de Educação solicitou exoneração a partir de 31 de julho deste ano.

Não obstante, o Município não possui concurso público em vigência para a substituição do cargo.

Deste modo, o procedimento adequado para a contratação do profissional é a realização de Processo Seletivo Simplificado, até que seja possível a realização de Concurso Público, para que não tenha prejuízo dos serviços na Secretaria de Educação, visto que a nutricionista realiza o acompanhamento nutricional da Escola Ida Kummer e CMEI Girassol.

Ademais, a abertura de cadastro reserva justifica-se para suprir eventuais afastamentos dos servidores efetivos e desta forma garantir a manutenção dos serviços.

Cientes de que os Vereadores comungam conosco no que concerne a necessidade das contratações, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação.

**Idalir João Zanella**
**Prefeito**